4 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

5 — Os candidatos deverão ser possuidores de licenciatura em Enfermagem com especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, devendo também possuir comprovada experiência na área para que é aberto o concurso, sendo admitidos os candidatos que reunirem, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. Deverão ainda estar inscritos na Ordem dos Enfermeiros, considerando que o exercício da profissão de enfermeiro, nas suas várias vertentes, obriga à obtenção da cédula profissional a emitir pela Ordem dos Enfermeiros (cf. o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 161/96, com a nova redacção introduzida pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de Abril).

6 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com o seu provimento.

7 — O conteúdo funcional é aquele que se encontra descrito no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 76/96, de 18 de Junho, e 212/97, de 16 de Agosto, e, como legislação subsidiária, em tudo o que naquele não esteja expressamente previsto, o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar.

9 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

10 — O local de trabalho situa-se em Évora, na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

11 — Composição do júri:

Presidente — Professora-coordenadora Maria Gabriela do Nascimento Martins Cavaco Calado.
1.ª vogal efectiva — Professora-adjunta Gertrudes Maria Carola Silva, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.ª vogal efectiva — Professora-adjunta Maria Antonieta Pereira Carvalho de Palma Medeiros.

Vogais suplentes:

1.º Professor-coordenador João Manuel Galhanas Mendes.
2.º Professora-coordenadora Felismina Rosa Parreira Mendes.

12 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, entregue nos Serviços Administrativos ou enviado, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora. Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Categoria profissional;
d) Concurso a que se candidata, com referência ao edital, ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o edital da abertura do concurso;
e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
f) Outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Quatro exemplares do *curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
b) Documentos comprovativos das habilitações académicas;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Fotocópia da cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
e) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

a) Habilitações académicas — graus académicos e classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
b) Outros cursos formais ao nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, das datas e das instituições em que foram obtidos;
c) Acções de formação — deverá ser especificada a formação profissional detida, com indicação da entidade que a ministrou, a data e sua duração;
d) Trabalhos de investigação técnicos ou didácticos realizados;
e) Trabalhos científicos publicados ou apresentados;
f) Experiência na docência, na área para a qual é aberto o concurso e noutras áreas;
g) Experiência profissional detida, por área, na prestação de cuidados de saúde.

15 — Os documentos exigidos poderão ser apresentados em fotocópias, nos termos previstos pelo artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

16 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

17 — Critério de selecção e ordenação dos candidatos — a selecção e ordenação dos candidatos basear-se-á:

Nas habilitações académicas — graus académicos e classificações obtidos — e noutros cursos formais ao nível de graduação ou pós-graduação relevantes para a docência e para a área científica de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica;
Na experiência na docência na área científica de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica;
Na experiência profissional na área científica de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica;
Na formação contínua na área científica de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica;
Na experiência na organização e na execução de acções de formação, seminários, conferências e outros na área científica de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica;
Em trabalhos científicos publicados ou apresentados oralmente na área científica de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica;
Noutras experiências relevantes na área científica de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica; e
Na entrevista individual.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

20 — Nos termos previstos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, das decisões finais proferidas pelos júris não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

21 — A divulgação das listas de candidatos admitidos/excluídos assim como da lista de ordenação final far-se-á por afixação no placar dos Serviços Administrativos da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, sitos no Largo do Senhor da Pobreza, em Évora.

21 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela do Nascimento Cavaco Calado.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 25 088/2005 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto na alínea *a*) do artigo 4.º e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 408/98, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do disposto nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 19.º e 1 do artigo 36.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta que o currículo académico e profissional publicado em anexo evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao cargo em que é investida, nomeio, em comissão de serviço, no cargo de vice-presidente do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia a licenciada Leonor da Silveira Moreno Lemos Gomes e Sousa Paz.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Novembro de 2005.

17 de Novembro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Leonor da Silveira Moreno Lemos Gomes e Sousa Paz. Data de nascimento — 28 de Outubro de 1970, Lisboa.

Formação académica — licenciatura em Relações Internacionais pela Universidade Lusíada de Lisboa (1995).
Experiência profissional:

Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia (ICAM), Ministério da Cultura (2000-2005):

Responsável pela divulgação, promoção e comunicação a nível nacional e internacional da produção cinematográfica portuguesa (festivais, mostras, ciclos em cinematecas e universidades);
Execução dos programas «Itinerância cinematográfica» e «Rede de exibição alternativa»;
Execução de programas de cooperação com os países de língua oficial portuguesa; Colaboração na implantação da rede de cinema digital;

Ministério da Cultura:

Adjunta do Ministro da Cultura entre 1997 e 2000;
Execução, produção e divulgação, entre outros, dos seguintes projectos: «Comboio da Literatura — Literature Express»; programa de difusão cultural «Cultura em diálogo»; programa de descentralização cultural «Rotas»;
Colaboração na apresentação da candidatura da cidade do Porto a capital europeia da cultura.

Outras actividades profissionais:

Cinema — 1989-2005 — actriz em 23 filmes de seis realizadores (Manuel de Oliveira, Vicente Jorge Silva, Paulo Rocha, João Botelho, Joaquim Pinto e Luís Gaivão Telles);
Televisão — 1996 e 1997 — participação no programa *Falatório,* RTP-2, de Catarina Portas;
Outras participações:

2005 — membro do júri do Festival Internacional de Cinema de Marraquexe;
2003 — comissão de honra para o Ano Europeu das Pessoas com Deficiência;
2003 — Projecto Luzboa, para o prémio Schéder Luzboa;
2000 — membro do júri do Festival Internacional de Cinema de São Paulo, Brasil;
1997 — membro do júri do Festival de Curtas-Metragens de Vila do Conde.

Distinções honoríficas:

1997 — condecoração pelo Presidente da República, Jorge Sampaio, com o grau de comendador por Ordem do Mérito;
1995 — homenagem do Governo Regional da Madeira, por mérito artístico.

Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia

Aviso n.º 11 123/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da direcção do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia (ICAM) de 4 de Outubro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para o preenchimento de um lugar na categoria de especialista de informática do grau 2, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal deste Instituto, constante no mapa anexo à Portaria n.º 406/2000, de 17 de Julho, com a adaptação prevista no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, 26 de Março.

1.1 — Validade do concurso — três meses contados da data de publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 408/98, de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 406/2000, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente ao lugar posto a concurso é o constante no n.º 2.º, n.º 2, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.1 — Requisitos especiais — os funcionários candidatos deverão ser detentores da categoria de especialista de grau 1 e estar nas condições estipuladas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e ainda possuir experiência profissional nos domínios a que se refere o n.º 3 deste aviso.

5 — Local de trabalho, remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do ICAM, sendo o vencimento fixado pelos Decretos-Leis n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e 97/2001, de 26 de Março, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular.

Os métodos de selecção indicados têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que neles obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função.

6.2 — A prova de conhecimentos é escrita e incidirá sobre os temas constantes do programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 824/2005, da directora-geral da Administração Pública e do presidente da direcção do ICAM, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 28 de Outubro de 2005.

6.3 — A bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos é a seguinte:

a) Varajão, João Eduardo Quintela, *A Arquitectura da Gestão de Sistemas de Informação,* Edições Lisboa, FCA — Editora de Informática, L.da, 1998;
b) John Ward and Joe Peppard, *Strategic Planning for Information Systems;*
c) Victor Sequeira Roldão, *Gestão de Projectos: Uma Perspectiva Integrada;*
d) Luísa Pereira, *Guia Metodológico para o Desenvolvimento de Software,* Edições do Instituto de Informática, 1996;
e) Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, *Engenharia de Redes Informáticas,* FCA — Editora de Informática, L.da, 2000;
f) William Stallings, *Network Security Essentials — Applications and Standards,* ISBN: 0-13-016093-8, Prentice Hall;
g) José Luís Pereira, *Tecnologia de Base de Dados,* FCA — Editora de Informática, L.da, ISBN: 972-722-143-2;
h) J. A. Marques e P. Guedes, *Fundamentos de Sistemas Operativos,* Edições Presenta;
i) Jorge Ferreira e Sebastião Alves, *Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação;*
j) Website da Comissão Nacional da Protecção de Dados: http://www.cnpd.pt;
l) Alberto Carneiro, *Auditoria de Sistemas de Informação.*

6.4 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a fórmula que for definida pelo júri nos termos da lei.

8 — De acordo com o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os critérios de apreciação e ponderação das provas públicas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado branco, de formato A4, dirigido ao presidente do ICAM, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia, sito na Rua de São Pedro de Alcântara, 45, 1.º, 1269-138 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa;
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira